

**EDITAL REGULAR ESCOLA DO RIO DOCE 005/ 2022 – SELEÇÃO DE TUTORES
PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Mineração, Rompimento da Barragem e Revitalização: desafios para a Educação, vinculado ao Programa Formação continuada de educadores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais- PEBRID, faz saber que estarão abertas as inscrições para vagas de Tutores, no período de **27 de maio à 01 de junho**

1) Perfil

Serão contratados Profissionais da Educação para atuarem como Tutores no Curso de Aperfeiçoamento Mineração, Rompimento da Barragem e Revitalização: desafios para a Educação com o seguinte perfil:

- 1.1) Com formação mínima em curso de Licenciatura.
- 1.2) Que apresentem condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades em sistema home-office.
- 1.3) Com disponibilidade para atuação por um período de 7 meses, da data de contratação, com possibilidade de renovação após este prazo.
- 1.4) Com atuação na Educação Básica nos trinta e seis municípios integrantes do Projeto.

- 1- Bom Jesus do Galho
- 2 - Bugre
- 3 - Caratinga
- 4 - Córrego Novo
- 5 - Iapu
- 6 - Ipaba
- 7 - Pingo D'Água
- 8 - Belo Oriente
- 9 - Ipatinga
- 10 - Marliéria
- 11 - Santana do Paraíso
- 12 - Timóteo
- 13 - Aimorés
- 14 - Alpercata
- 15 - Conselheiro Pena
- 16 - Fernandes Tourinho
- 17 - Galiléia
- 18 - Governador Valadares
- 19 - Itueta

- 20 - Naque
- 21 - Periquito
- 22 - Resplendor
- 23 - Sobrália
- 24 - Tumiritinga
- 25 - Dionísio
- 26 - São Domingos do Prata
- 27 - São José do Goiabal
- 28 - Mariana
- 29 - Barra Longa
- 30 - Ponte Nova
- 31 - Raul Soares
- 32 - Rio Casca
- 33 - Rio Doce
- 34 - Santa Cruz do Escalvado
- 35 - São Pedro dos Ferros
- 36 - Sem-Peixe

2) Vagas

2.1 As vagas serão distribuídas, conforme detalhamento no quadro abaixo:

SRE	Municípios	nº de vagas
Caratinga	Bom Jesus do Galho	1
Cadastro reserva		Indeterminado

2.2 A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no quadro consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas possam surgir.

3) **Tipo de Contrato:** Autônomo

4) **Prazo:** 7 meses

5) **Forma de Pagamento:** 2 pagamentos

6) **Valor bruto:** 7 bolsas no valor de R\$ 765,00 cada

7) Da inscrição

7.1) Período: de 27 de maio à 01 de junho

7.2) Para a inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o *formulário online*. As informações deverão ser comprovadas, por meio de documentos anexados, no ato da inscrição.

Link para o formulário: <https://forms.gle/SFv2KLGr6DFMuTZW7>

7.3) **Documentos necessários:** currículo *Lattes*, comprovante de trabalho (declaração de atuação na escola, secretaria municipal ou superintendência), diploma de graduação. Outros documentos que julgar importantes para a seleção.

8) Da seleção

A seleção será realizada por meio da análise do formulário, currículo *Lattes* e documentos enviados. Sendo eliminatória e classificatória.

Serão eliminados os candidatos que não preencherem por completo o formulário e não comprovarem as informações referentes ao item 7.3.

Em caso de empate será considerado o (a) candidato (a) com maior idade e/ou maior tempo de serviço público.

9) Resultados

Resultado Preliminar: 07/06/ 2022

Período de recurso: 08 e 09/06/2022

Resultado Final: 10/06/2022

O Resultado preliminar e resultado final serão divulgados por e-mail e publicados no site da Faculdade de Educação (UFMG) - <https://www.fae.ufmg.br>

10) Processo seletivo

10.1) O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento.

10.2) A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão composta por professores das universidades parceiras (UFMG e UFOP) e profissionais da educação básica, designada pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento.

11) Da pontuação

11.1) O formulário enviado conforme indicado no item 7.2, deverá conter todos os dados solicitados. Na falta de qualquer item solicitado que seja obrigatório o(a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo.

11.2) Para ser classificado o candidato deverá pontuar no mínimo 60 pontos dos itens a serem avaliados (Formação acadêmica, atuação profissional e produção acadêmica e didática)

11.3) Currículo

11.3.1) A avaliação do currículo se dará pela pontuação dos itens conforme indicado no item 11.3.2, a partir do que está registrado na Plataforma *Lattes* na data e horário acessados pela Comissão de Seleção.

11.3.2) Itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em curso de Licenciatura concluída.	10 pontos por curso	20
Cursos de formação continuada com o mínimo de 80 horas na área da Educação	1 ponto por curso	04
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de Educação	4 ponto por curso	08
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de Educação	6 pontos por curso	12
Mestrado em andamento na área de Educação	6 pontos por curso	6
Mestrado concluído na área de Educação e/ou ciências humanas	10 pontos por curso	10
Doutorado em andamento na área de Educação	8 pontos por cursos	8
Doutorado concluído na área de Educação	12 pontos por curso	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência profissional docente na Educação básica	2 pontos por ano	20

Experiência profissional não docente na Educação básica	2 pontos por ano	12
Experiência como Tutor(a) em cursos de formação continuada	4 pontos por curso/ por semestre	12
Participação em cursos de formação continuada em outras funções	1 ponto por curso	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40
PRODUÇÃO ACADÊMICA E DIDÁTICA	Pontos por unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Graduação concluída na área de Educação	3 pontos por unidade	03
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Especialização concluída na área de Educação.	5 pontos por unidade	10
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de Educação, sem publicação de resumo ou texto completo.	01 ponto por unidade	02
Resumo em anais de eventos científicos da área de Educação.	1 ponto por unidade	02
Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos na área de Educação.	1 ponto por unidade	01

Artigo em periódico da área de Educação	1 ponto por artigo publicado	02
Artigo aceito para publicação por periódico classificado na área da Educação	1 ponto por artigo	01
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN	1 ponto por capítulo	01
Livro autoral ou Organizado na área de Educação com ISBN.	2 pontos por livro	02
Prêmio obtido relativo à atuação na área da Educação.	1 ponto por Prêmio	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO		100

12) Recursos

12.1) Caberá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

12.2) O recurso deverá ser redigido e assinado pelo (a) candidato (a) com indicação do item em que pede revisão. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após a análise da Comissão de Seleção e de acréscimos ao conteúdo informado na entrevista.

12.3) Os recursos deverão ser encaminhados pelo email escoladoriodoce@gmail.com no período de **08/06/2022 e 09/06/2022**. Até as 18 horas (Horário de Brasília).

12.4) Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

13) Da contratação

13.1) O s(as) candidatos selecionados serão contratados para atuarem no Curso por um período de 07 (sete) meses.

13.2) Documentos para contratação

- Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF.

- Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (será disponibilizado para os candidatos aprovados)
- Formulário de dados preenchido (será disponibilizado para os candidatos aprovados).

14) Da proteção de dados.

14.1) Os Partícipes do presente processo seletivo, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2) Os Partícipes consentem e concordam que a UFMG, UFOP, Fundação Renova e Fundep tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

14.3) Além disso, a UFMG, UFOP, Fundação Renova e Fundep ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelos Partícipes, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelos mesmos, como por exemplo: divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o aquelas e os Partícipes.

14.4) A a UFMG, UFOP, Fundação Renova e Fundep ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais dos Partícipes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste processo seletivo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022



Profa. Dra. Maria de Fátima Almeida Martins

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento Mineração, Rompimento da Barragem de Fundão e Revitalização: desafios para a Educação